

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA N.º 02/2020.
De 14 de setembro de 2020.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº220/2020 - Data: de 18
de setembro de 2020.

SÚMULA: “Estabelece os procedimentos para a retomada gradual das atividades presenciais no âmbito da Procuradoria Geral do Município, conforme especifica”.

O **PROCURADOR-GERAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em razão da necessidade de disposições especiais sobre o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito da Procuradoria Geral do Município, a par das normas gerais expedidas acerca do regime de teletrabalho extraordinário:

RESOLVE

Art. 1º A partir de 14 de setembro de 2020 serão reabertas as instalações da Procuradoria Geral do Município, com a retomada gradual das atividades presenciais a serem desempenhadas por Procuradores do Município, servidores e estagiários que atuam nas dependências da Procuradoria, que estejam habilitados ao retorno.

Art. 2º A retomada gradual das atividades presenciais será realizada em fases sucessivas, sendo estas definidas pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 3º A primeira fase para a retomada gradual das atividades presenciais será realizada em regime de escala, sendo esta definida pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 4º Os Procuradores do Município, servidores e estagiários não escalados no dia para trabalho presencial nas dependências da Procuradoria, deverão desempenhar naquele dia suas atividades de forma remota, ou seja, teletrabalho.

Art. 5º Fica restabelecido o atendimento presencial ao público nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Fica mantido o atendimento ao público prestado via telefone pelos números 3627-8504 ou 99134-7933.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2020.

Fabiano Dias dos Reis

Procurador-Geral do Município

OAB/PR nº 45.402

Matrícula nº. 354.837